



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual Aquisição de higiene, limpeza, descartável, copa e cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João da Ponta /Pa Secretaria e Fundos

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do objeto deste TR tem o intuito de atender as necessidade da prefeitura, secretárias e fundos municipais, para manutenção dos trabalhos desempenhado de grande importância desta administração.

2.2. O fundamento legal para a criação do Registro de Preços esta prevista no Decreto nº. 7.892/13, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2.1. Sendo assim, a modalidade de Licitação recomendada é o Pregão para REGISTRO DE PREÇO, cujo tipo presencial ou eletrônico será escolhido pelo pregoeiro designado para o certame.

2.2.2. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e



descrições no anexo I deste TR:

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73, de 2020 e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou desempenho dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

6.1.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), comprovando o fornecimento dos materiais pertinentes e compatível(is) em características com o objeto licitado, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.2. As provas de capacidade técnica e documentação estarão sujeitas à confirmação da veracidade de suas informações, sob pena de responderem civil e criminalmente o emissor e o licitante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido 10 (dez) dia, após a emissão da ordem de compra.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento



definitivo, indicando, inclusive,

- 8.5.** Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 8.6.** Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 8.7.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 8.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 8.9.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 8.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 8.11.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.13.** Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.2.** Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;
- 9.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Depois de homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;



V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA
CNPJ: 01.613.320/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEMAF
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



ensejar o retardo da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta - se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

DAVID BARBOSA CORDEIRO
Secretário de Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA

David Barbosa Cordeiro
Sec. Mun. de Administração e Finanças
CPF:966.884.162-04
Port. nº002/2021 PMSJP



ANEXO I

Item	Nome	Unidade	Quantidade
1	Ácido Muriático - 1lt, caixa com 12 unidade	Caixas	42
2	Água sanitária 1 litro c/12 unidade	Caixas	338
3	Álcool 96º - frasco de 1 Litro, Cx C/ 12 Unidades	Caixas	50
4	Alcool Gel 70% - frasco de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixas	172
5	Alcool liquido 70% - frasco de 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixas	160
6	Amaciante de Roupa 2 Litros	Unidades	50
7	Bota de borracha cano longo do nº 34	Pares	20
8	Bota de borracha cano longo do nº 36	Pares	20
9	Bota de borracha cano longo do nº 38	Pares	30
10	Bota de borracha cano longo do nº 40	Pares	30
11	Bota de borracha cano longo do nº 42	Pares	30
12	Bota de borracha cano longo do nº 44	Pares	30
13	Desentupidor de pia	Unidades	20
14	Desentupidor de vaso sanitário	Unidades	66
15	Desinfetante Para Uso Geral - Frasco de 1 Litro, Caixa Com 12 Unidades.	Caixas	298
16	Desodorizador Sanitário, tipo pedra com gancho; fragancias diversas, cx c/ 12 unidade	Caixas	190
17	Detergente Líquido- com 500 ml, Caixa Com 24 Unidades	Caixas	278
18	Escovão de piaçava com cabo de madeira, para lavagem de pisos em geral	Unidades	220
19	vasculho, Vassoura Limpa Teto Ajustavel C/cabos Comprimento 2,50 Mt	Unidades	150
20	Espanador de pó pequeno em Nylon	Unidades	40
21	Espanja de Lã de Aço- pacote Com 08 Unidades	Pacotes	426
22	Espanja Para Limpeza- dupla face, embalagem individual, caixa c/ 60 und.	Caixas	102
23	Escova de Vasos Sanitários, com suporte.	Unidades	72
24	Escova, tipo lavar roupa.	Unidades	72
25	Escova, tipo de unha, material corpo plástico resistente, cerdas nylon tipo monoface com alça.	Unidades	96
26	Flanela para pó medindo aproximadamente 30x50cm	Unidades	900
27	Guardanapo de Papel, Pacote C/ 50 Unid.	Pacotes	115
28	Limpa Alumínio - Caixa Contendo 24 Frascos de 500ml	Caixas	74
29	Limpa Vidros Líquido - Frasco Com 500 MI, Acondicionado Em Caixa Com 12 Frascos	Caixas	50
30	Luva, material de borracha cano longo- Tamanho Médio	Pares	430
31	Luva, material de borracha cano longo- Tamanho Grande	Pares	90
32	Luva de borracha, em latex 100% natural, cano médio Tamanho P	Pares	290
33	Luva de borracha, em latex 100% natural, cano médio Tamanho M	Pares	330
34	Luva de borracha, em latex 100% natural, cano médio Tamanho G	Pares	90
35	Máscara Cirurgica - cx c/ 100 und	Caixas	110
36	Naftalina pct 50g	Pacotes	300



37	Odorizador aerosol de ambiente de 360ml, pct c/ 12 und	Pacotes	232
38	Pá para Lixo Plástica 24x16, 5x7 Com Cabo Longo em Madeira Revestido (80cm)	Unidades	172
39	Pano de limpeza para piso; composto de 100% de algodão	Unidades	1.660
40	Pano de limpeza tipo perfex ou similar, c/5und	Pacotes	350
41	Papel higiênico simples de 1ª qualidade; pct c/4 rolos; fardo c/ 16 pacts.	Fardos	315
42	Papel Toalha branco 22cm x 20cm em rolo, pct com 2 rolos; fardo c/ 12 pats	Fardos	355
43	Papel Toalha interfolhado branco, pacote com 1000 folhas	Pacotes	430
44	Placa de sinalização p/piso molhado	Unidades	10
45	Refil mop algodão, p/ água	Unidades	124
46	Rodo de limpeza com cabo, para piso	Unidades	152
47	Sabão Em Pó, com embalagem de 1000mg.	Unidades	2,12
48	Sabão em barra, embalagem 1kg, cx com 5 und	Unidades	128
49	Sabão líquido concentrado frasco c/500ml, caixa c/12 unidade	Unidades	30
50	Saponaceo com tampa abre fecha frasco c/300g	Unidades	4
51	Vassoura com cerdas de pelo sintético com cabo de madeira plastificado	Unidades	310
52	Vassoura com cerdas de piaçava com cabo de madeira plastificado	Unidades	356
53	Saco, material plástico transparente, capacidade 1 Kg, aplicação acondicionamento de alimentos pacotes c/100 und.	Pacotes	20
54	Saco, material plástico transparente, capacidade 1kg, aplicação acondicionamento de alimentos.	Unidades	2.000
55	Saco plástico para lixo, capacidade 15Lt, cor preta pct c/10 und	Pacotes	840
56	Saco plástico para lixo, capacidade 30Lt, cor preta pct c/10 und	Pacotes	3.260
57	Saco plástico para lixo, capacidade 50Lt, cor preta pct c/10 und	Pacotes	3.460
58	Saco plástico para lixo, capacidade 100Lt, cor preta pct c/05 und	Pacotes	2.860
59	Saco plástico para lixo, capacidade 200Lt, cor preta pct c/05 und	Pacotes	760
60	Saco plástico para lixo, hospitalar infectante 50Lts	Unidades	1.400
61	Saco plástico para lixo, hospitalar infectante 100Lts	Unidades	1.400
62	Sacola plástica, biodegradável tipo alça de camiseta pequena 25x35, na cor branca ou transparente	Unidades	6.000
63	Inseticida splay 300ml c/12	Pacotes	60
64	Formicida, 1000ml	Frascos	100
65	Avental – branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador na alça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	Unidades	22
66	Bacia plástica com capacidade de 40 Litros	Unidades	10
67	Bacia plástica com capacidade de 5 Litros	Unidades	10
68	Balde com espremedor completo c/cabo plastificado e esfregão (tipo mop)	Unidades	78
69	Balde plástico de com alça 05 litros	Unidades	70
70	Balde de Plástico com alça 8 Litros	Unidades	20
71	Balde de Plástico com alça 15 Litros	Unidades	160
72	Balde de Plástico com alça 20 Litros	Unidades	60



73	Bandeja inox para servir retangular 40x30cm	Unidades	5
74	Borrifador plástico 250ml	Unidades	110
75	Borrifador plástico 500ml	Unidades	270
76	Caixa Plástica Preta Sem Tampa 130 Litros / Caixa 1010	Unidades	12
77	Caldeirão linha hotel alto reto 50 lts	Unidades	10
78	Caldeirão linha hotel alto reto 68 lts	Unidades	12
79	Caldeirão linha hotel alto reto 95 lts	Unidades	10
80	Caldeirão linha hotel nº 38	Unidades	10
81	Caldeirão linha hotel nº 40	Unidades	10
82	Caldeirão linha hotel nº 50	Unidades	10
83	Caldeirão linha hotel nº 55	Unidades	10
84	Cesto fechado com tampa e peldal metal; capac. 21 litros	Unidades	40
85	Cesto fechado com tampa e peldal metal; capac. 30 litros	Unidades	40
86	Cesto fechado com tampa capac. 30 litros	Unidades	100
87	Cesto de lixo telado: material plástico, polipropileno, tipo telado com tampa, capacidade 10 litros	Unidades	120
88	Coador de café de pano médio	Unidades	50
89	Colher industrial 30cm	Unidades	25
90	Colher industrial 50cm	Unidades	20
91	Concha industrial nº 10	Unidades	10
92	Concha industrial nº 15	Unidades	10
93	Concha industrial nº 29cm	Unidades	5
94	CONJUNTO DE LIXEIRA SELETIVA ESTRUTURA 5/1 50LTS	Kits	100
95	Dispenser, para álcool em gel/sabonete em material plástico 80ml	Unidades	40
	Dispenser, para copo, em material plástico, cap. 100 copos bocal saia, cilindro transparente, sistema poupa, aplicação para copo de 180 a 200ml.		
96		Unidades	42
	Dispenser, para copo, em material plástico, cap. 100 copos bocal saia, cilindro transparente, sistema poupa, aplicação para copo com 50ml		
97		Unidades	22
	Dispenser Toalheiro Papel Toalha material plástico cor branco tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha ou banheiro		
98		Unidades	26
99	Escada Cavalete Alumínio 4 Degraus	Unidades	5
100	Escada Cavalete Alumínio 8 Degraus	Unidades	3
101	Escorredor de macarrão 35 cm: tipo industrial, em alumínio .	Unidades	10
	Escorredor de macarrão 40 cm: tipo industrial, em alumínio nº 40 – 40 cm com alça.		
102		Unidades	10
103	Escumadeira industrial 30 cm	Unidades	10
104	Escumadeira industrial 16 X 50 cm	Unidades	10
105	Faca de cozinha nº 8 em aço inox, com cabo em madeira.	Unidades	17
106	Faca de mesa em aço inox	Unidades	20
107	Faqueiro Gourmet 48peças aço inox brinox	Unidades	3
108	Filme plástico pvc 30m x 28cm	Unidades	200
109	Filtro pra coar café nº 103, caixa c/30	Caixas	40
	Frigideira nº 28 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de		
110		Unidades	10



	baquelita.		
111	Frigideira nº 36 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	Unidades	10
112	Frigideira nº 45 em alumínio fundido com cabo madeira super resistente, com tampa de alumínio polido com pomel de baquelita.	Unidades	20
113	Fósforo, embalagem: caixa com 40 unid, pacote c/ 10	Pacotes	40
114	Garfo industrial, 30 cm	Unidades	12
115	Garfo industrial, 55 cm	Unidades	12
116	Garrafa térmica Corpo de aço inox 2L	Unidades	12
117	Jarra de vidro transparente p/suco 2,2L Leroy merlin	Unidades	5
118	Jarra para água 2L: com material em plástico resistente, com tampa de duas saídas, com alças.	Unidades	12
119	Jarra para água 4L: com material em plástico resistente, com tampa de duas saídas, com alças.	Unidades	10
120	Jogo de copos de vidro lights nadir c/6 und 300ml	Kits	5
121	Jogo de panelas 7 peças (01 panela nº 16, 01 panela nº 18, 01 caçarola, 01 fervedor nº 14, 01 frigideira francesa nº 18, 01 panela de pressão 4,5L	Kits	3
122	Jogo de xicaras com 06 und para café com pires de vidro 90ml Kit merenda escolar contendo 01 prato de 600ml, 01 caneca de 300 ml, 01 cumbuca de 350ml e um colher, confeccionados em plástico resistente	Kits	5
123		Kits	500
124	Lixeira com pedal 10lt em material plástico.	Unidades	84
125	Lixeira com pedal 15lt em material plástico.	Unidades	20
126	Mangueira para jardim, 30m	Unidades	10
127	Pano de prato, 100% algodão crú, comprimento 70 x 50 cm cores diversas	Unidades	910
128	Papel alumínio 45cm x 4m	Unidades	160
129	Panela de pressão completa 15 lts.	Unidades	11
130	Panela de pressão completa 30 lts.	Unidades	10
131	Panela de pressão completa 4,5lts.	Unidades	10
132	Panela Industrial de alumínio 30 litros	Unidades	10
133	Panela Industrial de alumínio 45 litros	Unidades	10
134	Panela Industrial de alumínio 65 litros	Unidades	10
135	Panela Industrial de alumínio 80 litros	Unidades	10
136	Panela tipo tacho de 50 litros	Unidades	10
137	Prato de vidro temperado reforçado fundo 22cm crystal	Unidades	20
138	Predendor de roupa de madeira, pacote c/ 12 und	Pacotes	50
139	Ralador de legumes em aço inox, tamanho grande, com 4 faces. Colher plástico descartável- embalados Em Pacote Com 50	Unidades	12
140	Unidades	Pacotes	300
141	Colher plástico, descartável para sobremesa, resistente na cor branca ou transparente, virgem atóxico pct c/50	Pacotes	300
142	Copo Descartável- 50 MI, Pacote Com 100 Unidades, Acondicionados Em Caixas Com 50PCT	Caixas	110



143	Copo Descartável - 100 MI, fabricado em poliestireno não tóxico. Caixa com 25 Pacotes, cada pacote c/100und	Caixas	90
144	Copo Descartável - 180 MI, Pacote Com 100 Unidades, Acondicionados Em Caixas Com 2.500 Unidades	Caixas	206
145	Copo Descartável - 200 MI, Pacote Com 100 Unidades, Acondicionados Em Caixas Com 2.500 Unidades	Caixas	300
146	Faca de plástico, descartável p/refeição, resiste, na cor branca ou transparente, virgem atóxico pct c/50	Pacotes	120
147	Garfo Descartável- descartável p/refeição, resiste, na cor branca ou transparente, virgem atóxico pct c/50	Pacotes	120
148	Prato Descartável, 15 Cm; descartável p/refeição, resiste, na cor branca ou transparente, em poliestireno, virgem atóxico, de acordo com as normas da ABNT, pacote Com 10 Unidades	Pacotes	2.000
149	Prato Descartável, 21 Cm; descartável p/refeição, resiste, na cor branca ou transparente, em poliestireno, virgem atóxico, de acordo com as normas da ABNT, pacote Com 10 Unidades	Pacotes	3.000
150	Marmitta Retangular, material isopo; com 3 divisórias, capacidade de 1.100ml, cx c/ 100 und	Caixas	20


DAVID BARBOSA CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA

David Barbosa Cordeiro
Sec. Mun. de Administração e Finanças
CPF: 966.884.162-04
Port. nº002/2021 PMSJP